

INSTRUÇÃO Nº 011/2013 – SMED

Orienta sobre os procedimentos relativos à escolha de turma e/ou aulas/2014, do professor efetivo da Rede Municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação/SMED.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 25.929/2013 e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;
- A Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Resolução n.º 09/06 CME/Araucária, que estabelece normas relativas a definição do Calendário Escolar para as Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Araucária;
- A Lei n.º 1704/2006 que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e Regime Estatutário;
- A Lei n.º 1835/2008 que institui e disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério de Araucária;
- A Resolução n.º 04/10 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- As Diretrizes Municipais de Educação de Araucária, 2012;
- A necessidade de orientar os Gestores das Unidades Educacionais sobre os procedimentos relativos à escolha de turmas e aulas para professores regentes, corregentes e regentes de modalidade diferenciada (RMD) para atuarem em 2014 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, instrui:

1. Para escolha de Turmas dos **ANOS INICIAIS** DO Ensino Fundamental serão observados os seguintes critérios:

1.1 Para Turmas do 1º ao 3º ano (Alfabetização e Letramento)

- a) A preferência para a ordem da escolha é dos professores participantes do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) em 2013 com no mínimo 75% de frequência mediante comprovação da frequência dos professores que será encaminhada pela SMED às Unidades Educacionais;
- b) Ter a disponibilidade para participar da formação do PNAIC/2014;

- c) Ter conhecimento do processo de sistematização de alfabetização e letramento;
- d) Compreender a concepção de trabalho com a ludicidade;
- e) Conhecer e trabalhar na concepção, com os encaminhamentos metodológicos, conteúdos e avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Municipais de Educação;
- f) Ter conhecimento e trabalhar com a metodologia adequada para o 1º, 2º ou 3º anos;
- g) Possuir experiência de trabalho como alfabetizador.

1.2 Para Turmas de 4º e 5º anos (Letramento)

- a) Possuir experiência de trabalho no ano pretendido;
- b) Conhecer e trabalhar na concepção, com os encaminhamentos metodológicos, conteúdos e avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Municipais de Educação;
- c) Ter conhecimento e trabalhar com a metodologia adequada para o trabalho com o 4º ou 5º anos;
- d) Ter participado em 2013 das formações continuadas dos anos pretendidos;
- e) Compreender a concepção de trabalho com a ludicidade;
- f) Articular os processos de avaliações internas e externas (SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica)

1.3 Para os trabalhos como Regente de Modalidade Diferenciada

- a) Assumir preferencialmente os professores que tenham formação nas áreas afins.
- b) Ter participado das formações continuadas para RMD's em 2013;
- c) Possuir experiência de trabalho como RMD;
- d) Conhecer e trabalhar na concepção, com os encaminhamentos metodológicos, conteúdos e avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Municipais de Educação;
- e) Para atuar como RMD Literatura: Disponibilidade para participar das formações 2014 de Letramento Literário.

1.4 Para a função de Corregentes (conforme instrução 02/2010)

- a) Ter experiência com o ano que vai atuar ou com o trabalho de corregência;
- b) Ter participado nos processos de Formação Continuada em Alfabetização e Letramento (PNAIC) com no mínimo 75% de frequência;
- c) Não estar afastado de suas funções regulares por encaminhamento de Laudo Médico.

2. Para a escolha de turmas e distribuição de aulas para os **ANOS FINAIS** do Ensino Fundamental

- a. O primeiro a escolher turmas e aulas será o professor do Ensino Fundamental, lotado na Unidade Educacional;
- b. Somente após a realização da escolha pelos professores com padrão na Unidade Educacional serão oferecidas as aulas excedentes.

- c. Para a escolha das aulas excedentes terá prioridade o professor da Unidade Educacional que contar com o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Araucária;
- d. O professor que trabalhar em duas escolas cumprirá sua hora-atividade proporcionalmente nas escolas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Maior tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional;
- 3.2 Maior tempo de serviço efetivo na Rede;
- 3.3 Maior tempo de serviço na área de atuação e disciplina;
- 3.4 Maior frequência nas formações continuadas.

4. Questões não previstas nesta instrução serão dirimidas em mediação com a SMED.

5. A presente resolução revoga a Instrução nº 005/2012.

Araucária, 11 de Dezembro de 2013.

RONALDO ASSIS MARTINS
Secretário Municipal de Educação

* Republicação por incorreção.